



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 370, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1976.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 02 de outubro de 1975, para o emprego de Técnico de Seguros "A", código LT-NS-935.4:

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 1 - Silvia Regina Ramos Gonçalves
- 2 - Aginaldo Coelho Murta
- 3 - Roberto Tadeu Antunes Fernandes
- 4 - Vicente Coiradas Mayo
- 5 - Paulo Mouracio da Costa
- 6 - Isabel Cristina de Sousa Franca Lopes
- 7 - Ivy Siqueira de Barros
- 8 - Paulo Roberto Fonseca e Silva
- 9 - Frederico Carlos Fernandes

NO ESTADO DA BAHIA

- 1 - José Carlos Cerqueira Monteiro

NO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1 - Antonio Carlos Zocratto

NO ESTADO DO PARÁ

- 1 - Hernandes José de Souza Primo

NO ESTADO DE PERNAMBUCO

- 1 - Antonio Carlos Lisboa

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1 - Arcides Scotta
- 2 - Ivo Rodrigues de Jesus

Portaria SUSEP nº 370, de 16 de janeiro de 1976.

NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1 - Valdemir Hillesheim

NO ESTADO DE SÃO PAULO

1 - Jair Ferreira de Souza

2 - Aldeny da Cunha Ribeiro

3 - Paulo Roberto Signorette da Silva

4 - Paulo Roberto Simões da Cunha

5 - Ruben Fucs

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

**LUIZ JOSÉ PINHEIRO**  
Superintendente Substituto